PREFEITURA DE
BALSA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Kits de Alimentação Complementar e Kits de Higiene e Limpeza destinados às famílias e indivíduos residentes no município em situação de vulnerabilidade social

NOVEMBRO DE 2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 919b8912-1167-4992-b73d-cab178d87e24 - Página 1/15

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente documento tem como objetivo formalizar a demanda para a realização de procedimento de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Kits de Alimentação Complementar e Kits de Higiene e Limpeza, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no atendimento aos Benefícios Eventuais destinados às famílias e indivíduos residentes no município em situação de vulnerabilidade social, que não possuem condições financeiras suficientes para suprir suas necessidades básicas.

1.2. As condições, especificações e quantitativos do objeto estão estabelecidos na planilha abaixo:

ITEM	ITENS QUE COMPÕE A CESTA BÁSICA	UNIDADE	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE 1: ALIMENTOS					
1	ACHOCOLATO EM PÓ: embalagem de 400g. Características técnicas: produto de primeira qualidade, instantâneo, a base de cacau e açúcar, deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos de primeira qualidade, tendo aparência de pó fino, homogêneo, cor marrom, odor característico, sabor próprio. Deve apresentar diluição total em leite frio e não deve apresentar acumulo de açúcar no fundo do copo ao final da diluição. Fonte de 7 vitaminas, enriquecido com Ferro e Zinco. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, leitoso, resistente, termossoldado. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	UN.	500	R$ 6,27	R$ 3.135,00
2	AÇUCAR REFINADO - Característica técnicas: Amorfo, de primeira qualidade, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo de açúcar, cor própria, cheiro próprio e sabor doce. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso ou transparente. Prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM 5 KG	UN.	500	R$ 14,13	R$ 7.065,00
3	ARROZ PARBOILIZADO Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGEM 5 KG	UN.	500	R$ 16,11	R$ 8.055,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 919b8912-1167-4992-b73d-cab178d87e24 - Página 2/15

4	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA: embalagem plástica com aproximadamente 350g com 3 embalagens individuais -produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	UN.	500	R$ 5,70	R$ 2.850,00
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: embalagem plástica com aproximadamente 350g com 3 embalagens individuais -produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante	UN.	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
6	CAFÉ EM PÓ torrado e moído de primeira qualidade, embalado a vácuo. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMBALAGEM 500G.	UN.	1000	R$ 19,88	R$ 19.880,00
7	CHÁ SABOR MATE caixa de 40g contendo 25 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	UN.	1000	R$ 5,33	R$ 5.330,00
8	ERVILHA VERDE: embalagem com peso líquido de aproximadamente 200g (sendo o peso drenado de aproximadamente 170g) – ervilha em conserva, contendo grãos inteiros e coloração uniforme, cozidos e pré-cozidos. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	UN.	500	R$ 3,25	R$ 1.625,00
9	EXTRATO DE TOMATE concentrado tradicional, embalagem plástica, produto de primeira qualidade, resultante da concentração da polpa de tomate preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 340G.	UN.	1500	R$ 3,56	R$ 5.340,00
10	FARINHA DE MILHO AMARELA: embalagem com aproximadamente 1kg. Informações técnicas: produto de primeira qualidade, farinha tipo biju, enriquecida com ferro e ácido fólico, umidade de 14%, deve ser fabricada a partir de matérias-primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. O produto deve ser obtido pela torração do grão de milho (zeamaya, l.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto	UN.	500	R$ 6,28	R$ 3.140,00
11	FARINHA DE TRIGO com ferro e ácido fólico, composição mínima de 75 mcg de ácido fólico e 2,1 de ferro, na porção de 50 g. Contem glúten. Embalagem rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMBALAGEM 5KG.	UN.	500	R$ 15,14	R$ 7.570,00
12	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 sadios, variedade carioca de tamanho e formatos naturais , maduros, limpos e secos, com porcentagem máxima de impurezas de 2%. Embalagem: saco de polietileno atóxico, incolor, transparente e resistente. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos da embalagem primaria deverão estar impressas de forma clara as informações de acordo com a lei. Prazo de validade mínimo de	UN.	500	R$ 8,51	R$ 4.255,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 919b8912-1167-4992-b73d-cab178d87e24 - Página 3/15

	6 meses a partir data de entrega. EMBALAGEM 1KG.				
13	FEIJAO PRETO TIPO 1 sadios, variedade carioca de tamanho e formatos naturais , maduros, limpos e secos, com porcentagem máxima de impurezas de 2%. Embalagem: saco de polietileno atóxico, incolor, transparente e resistente. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos da embalagem primaria deverão estar impressas de forma clara as informações de acordo com a lei. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMBALAGEM 1KG.	UN.	500	R$ 4,82	R$ 2.410,00
14	FUBÁ DE MILHO AMARELO obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo “fubá mimoso”. Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 1KG.	UN.	500	R$ 3,12	R$ 1.560,00
15	GELATINA: pó para preparo, embalagem 20g produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, amora, cereja, framboesa, limão, morango, uva. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	UN.	1500	R$ 1,60	R$ 2.400,00
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas. Não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura ao produto. A embalagem deve conter número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 400G.	UN.	500	R$ 12,55	R$ 6.275,00
17	LEITE UHT DESNATADO: embalagem tetra brik com 1l –produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida uht desnatado. A embalagem deve conter número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Estar em conformidade com a Portaria MAPA - 146, de 07/03/1996 e demais legislações vigentes.Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto.	UN.	1000	R$ 5,34	R$ 5.340,00
18	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE massa alimentícia tipo seca, espaguete com ovos, cor amarela. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM1KG.	UN.	500	R$ 6,29	R$ 3.145,00
19	MACARRÃO TIPO NINHO: massa alimentícia tipo seca, ninho com ovos, cor amarela. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 500G.	UN.	500	R$ 5,18	R$ 2.590,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 919b8912-1167-4992-b73d-cab178d87e24 - Página 4/15

20	MILHO VERDE EM CONSERVA: tipo sachê, de peso drenado de aproximadamente 170g – produto de primeira qualidade. Milho verde em conserva, contendo grãos inteiros e em coloração uniforme, cozidos ou pré cozidos. Estar isento de fermentação, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Deverá atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	UN.	500	R$ 3,32	R$ 1.660,00
21	ÓLEO DE SOJA refinado, embalagens com 900ml cada. Rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega.	UN.	1500	R$ 7,15	R$ 10.725,00
22	SAL REFINADO produto sal refinado e iodado de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. EMBALAGEM 1KG.	UN.	500	R$ 2,07	R$ 1.035,00
23	SARDINHA EM CONSERVA – pescado em conserva preparado com sardinhas selecionadas, acondicionado em molho de tomate ou óleo comestível, próprio para consumo humano. Produto de primeira qualidade, livre de impurezas e materiais estranhos. Embalagem com 125 g, íntegra, resistente e devidamente rotulada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	UN.	1500	R$ 6,30	R$ 9.450,00
24	SUCO EM PÓ – preparado sólido para refresco, acondicionado em sachê de minímo 15 g, nos diversos sabores de frutas. Produto de primeira qualidade, com boa solubilidade, isento de impurezas, umidade ou sinais de deterioração. Embalagem íntegra e devidamente rotulada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	UN.	1500	R$ 0,80	R$ 1.200,00
VALOR TOTAL DOS ALIMENTOS					**R$ 118.535,00**

ITEM	ITENS QUE COMPÕE A CESTA BÁSICA	UNIDADE	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE 2: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					
1	ÁGUA SANITÁRIA de 1ª linha frasco de 1000 ml soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses) produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante pode ter ação desinfetante de uso geral e pode ser utilizado para desinfecção de alimentos.	UN.	500	R$ 3,60	R$ 1.800,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 919b8912-1167-4992-b73d-cab178d87e24 - Página 5/15

2	AMACIANTE ROUPAS de 1ª linha tensoativo catiônico, coadjuvante, preservante, corante, fragrância e veiculo. componente ativo: cloreto de diestearil dimetil amônio embalagem: translucida que permita o controle do volume e da viscosidade. Que ofereça praticidade e facilidade na hora de usar. que deixe as roupas macias com cheiro agradável e facilite para passar a roupa. FRASCO 500ML.	UN.	500	R$ 5,91	R$ 2.955,00
3	CREME DENTAL uso adulto, pesando70G, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximeticelulose, dioxido de silício, corantes, fluoretode sódio, embalados individualmente	UN.	1500	R$ 2,95	R$ 4.425,00
4	DESINFETANTE LÍQUIDO de 1ª linha. Desinfetante de uso geral de alta qualidade. Ativos: orto-Benzil p-Clorofenol 0,25%; orto-Fenil fenol 0,50%. Composição: Água, Ingredientes ativos, Formol, Sabão, Óleo de Pinho, Solvente, Estabilizante, Seqüestrante e Corante. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Frasco 500 ml	UN.	500	R$ 4,06	R$ 2.030,00
5	DETERGENTE 1ª linha. desengordurante. contendo: alquibenzeno sulfato de sódio linear, alquibenzeno sulfato de trietanomina, lauril éter, sulfato de sódio de magnésio, edta, formol, corante, perfume e água. FRASCO 500ML.	UN.	1500	R$ 1,93	R$ 2.895,00
6	ESPONJA DUPLA FACE Multi - uso (p/ louça) manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'agua, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. tamanho aproximado 110x 75x 20 mm.	UN.	500	R$ 1,26	R$ 630,00
7	PAPEL HIGIÊNICO Folha dupla de alta qualidade 1ª linha pacote com 4 rolos de 30 metros cada texturizado e picotado o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	UN.	1000	R$ 4,41	R$ 4.410,00
8	SABÃO EM PÓ produto de primeira linha, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e água. Contendo tensoativo biodegradável. EMBALAGEM 800G.	UN.	500	R$ 6,71	R$ 3.355,00
9	SABONETE BARRA; testado dermatologicamente; composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diamino tetracético dissódico, ácido etidrônico, butil hidroxi tolueno, óxido de ferro hidratado e óxido de ferro. Acondicionado em caixa de papel resistente com 1 unidade cada. EMBALAGEM DE 80G	UN.	1500	R$ 1,23	R$ 1.845,00
10	SHAMPOO: tipo neutro; para uso diário, testado e aprovado dermatologicamente, que não irrite os olhos, com perfume suave e proteínas para todos os tipos de cabelo; embalagem com mínimo de 300 ml. Com registro na ANVISA.	UN.	1500	R$ 9,44	R$ 14.160,00
VALOR TOTAL DOS MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					**R$ 38.505,00**

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 919b8912-1167-4992-b73d-cab178d87e24 - Página 6/15

1.4. O custo estimado total da contratação é de até R$ 157.040,000 (mil e quinhentos e quarenta reais).

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período na forma da Lei nº 14.133/2021

1.6. Quantidade dos itens composta em cada Kit:

LOTE 1: ALIMENTOS

ITEM	ITENS QUE COMPÕE A CESTA BÁSICA	UNIDADE	QUANTITATIVO
1	ACHOCOLATO EM PÓ	UN.	1
2	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO	UN.	1
3	ARROZ PARBOILIZADO	UN.	1
4	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	UN.	1
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	UN.	1
6	CAFÉ EM PÓ	UN.	2
7	CHÁ SABOR MATE	UN.	2
8	ERVILHA VERDE:	UN.	1
9	EXTRATO DE TOMATE	UN.	3
10	FARINHA DE MILHO AMARELA	UN.	1
11	FARINHA DE TRIGO	UN.	1
12	FEIJAO CARIOCA TIPO 1	UN.	1
13	FEIJAO PRETO TIPO 1	UN.	1
14	FUBÁ DE MILHO AMARELO	UN.	1
15	GELATINA	UN.	3
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	UN.	1
17	LEITE UHT DESNATADO	UN.	2
18	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	UN.	1
19	MACARRÃO TIPO NINHO	UN.	1
20	MILHO VERDE EM CONSERVA	UN.	1
21	ÓLEO DE SOJA	UN.	3
22	SAL REFINADO	UN.	1
23	SARDINHA EM CONSERVA	UN.	3
24	SUCO EM PÓ	UN.	3

LOTE 2: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	ITENS QUE COMPÕE A CESTA BÁSICA	UNIDADE	QUANTITATIVO
1	ÁGUA SANITÁRIA	UN.	1
2	AMACIANTE ROUPAS	UN.	1
3	CREME DENTAL	UN.	3

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 919b8912-1167-4992-b73d-cab178d87e24 - Página 7/15

4	DESINFETANTE LÍQUIDO	UN.	1
5	DETERGENTE	UN.	3
6	ESPONJA DUPLA FACE	UN.	1
7	PAPEL HIGIÊNICO	UN.	2
8	SABÃO EM PÓ	UN.	1
9	SABONETE BARRA	UN.	3
10	SHAMPOO	UN.	3

2. UTILIZAÇÃO DO CATMAT

2.1. Código: 113026 (Cesta Básica - Gêneros Alimentícios).

2.2. Código: 226700 (Água sanitária)

Código: 14583 (Amaciante)

Código: 435440 (Creme dental)

Código: 408649 (Desinfetante)

Código: 226694 (Detergente)

Código: 454956 (Esponja)

Código: 239194 (Papel higiênico)

Código: 226789 (Sabão em pó)

Código: 477477 (Sabonete)

Código: 402413 (Shampoo)

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação a qual se refere este termo está fundamentada em seu Estudo Técnico Preliminar – ETP e demais documentos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A contratação a qual se refere este termo está fundamentada em seu Estudo Técnico Preliminar – ETP e demais documentos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 919b8912-1167-4992-b73d-cab178d87e24 - Página 8/15

5.1.1. As descrições dos itens foram elaboradas de forma a atender no que couber o guia de licitações sustentáveis.

5.2. Subcontratação:

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Amostra

5.3.1. Não se aplica

5.4. Parcelamento do Objeto

5.4.1. A contratação será realizada em dois lotes, conforme fundamentação do estudo técnico.

6. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O atendimento às solicitações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social deverá ocorrer conforme a demanda apresentada, respeitando os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2. O fornecimento compreenderá a entrega dos seguintes objetos:

6.2.1. Kits de Alimentação Complementar, contendo os produtos e quantidades especificados no Termo de Referência, devidamente organizados, acondicionados e embalados em embalagem plástica transparente, resistente, íntegra e adequada ao transporte e manuseio dos produtos para distribuição aos beneficiários.

6.2.2. Kits de Higiene e Limpeza, contendo os produtos e quantidades especificados no Termo de Referência, devidamente organizados, acondicionados e embalados em embalagem plástica transparente, resistente, íntegra e adequada ao transporte e manuseio dos produtos para distribuição aos beneficiários.

6.3. Os kits deverão ser entregues completos, não sendo admitida a entrega de produtos de forma avulsa para posterior montagem pela Administração.

6.4. As solicitações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social conforme a necessidade identificada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observando os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

6.5. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos kits no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, garantindo a integridade, qualidade e adequada conservação dos produtos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 919b8912-1167-4992-b73d-cab178d87e24 - Página 9/15

6.6. A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, os documentos necessários para conferência do fornecimento realizado, conforme procedimentos internos da Administração.

6.7. A Nota Fiscal deverá conter as informações referentes ao fornecimento realizado, incluindo a descrição dos kits entregues, quantitativos, valores correspondentes e demais informações necessárias para conferência e pagamento.

6.8. A contratada deverá corrigir ou substituir, imediatamente, os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, estejam danificados, vencidos ou em condições inadequadas para utilização.

6.9. O fornecimento dos Kits de Alimentação Complementar e Kits de Higiene e Limpeza destina-se exclusivamente ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios estabelecidos pela Política Municipal de Assistência Social e regulamentação vigente dos Benefícios Eventuais.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1. Controle e Fiscalização da Execução

7.1.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos fiscais designados no processo administrativo, aos quais competirá acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos Kits de Alimentação Complementar e Kits de Higiene e Limpeza, dirimir as dúvidas surgidas durante a execução contratual e comunicar ao Gestor do Contrato as ocorrências verificadas.

7.1.2. Os representantes da Contratante deverão possuir conhecimento suficiente para o acompanhamento, conferência e fiscalização do fornecimento, verificando a conformidade dos produtos com as especificações constantes no Termo de Referência.

7.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade decorrente da execução contratual, da qualidade dos produtos fornecidos ou do descumprimento das obrigações assumidas, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.

7.1.4. O fiscal do contrato registrará todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, especialmente quanto aos prazos de entrega, qualidade, quantidade e conformidade dos kits fornecidos, determinando as medidas necessárias à

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 919b8912-1167-4992-b73d-cab178d87e24 - Página 10/15

regularização das inconsistências verificadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.2. Obrigações da Contratada:

7.2.1. Efetuar a entrega dos Kits de Alimentação Complementar e Kits de Higiene e Limpeza nas condições, prazos e locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em estrita observância às especificações do Edital, do Termo de Referência e da proposta, acompanhados da respectiva Nota Fiscal;

7.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria contratante, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.2.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.2.5. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, transporte, carga, descarga e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos.

7.3. Obrigações da Contratante:

7.3.1. Verificar minuciosamente a conformidade dos Kits de Alimentação Complementar e Kits de Higiene e Limpeza recebidos com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta da contratada;

7.3.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.3.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto de 15 (quinze) dias, após o recebimento dos serviços

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 919b8912-1167-4992-b73d-cab178d87e24 - Página 11/15

8.1. Os Kits de Alimentação Complementar e Kits de Higiene e Limpeza deverão estar em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

8.2. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, prazo de validade incompatível com o exigido ou estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência deverão ser substituídos pela contratada em 5 (cinco) dias corridos, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O recebimento definitivo só se dará após a entrega estar de acordo com o edital e seus anexos.

8.3. O prazo para a substituição dos produtos ou para o saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, quando constatadas inconsistências pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, integridade e conformidade dos itens fornecidos, permanecendo obrigada a substituir aqueles que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidade com as especificações contratadas.

8.5. O recebimento dos produtos pela Contratante não modifica, restringe ou elimina a responsabilidade da contratada pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada, permanecendo assegurado à Administração o direito de exigir a substituição dos produtos que venham a apresentar irregularidades posteriormente constatadas.

8.6. A entrega dos Kits de Alimentação Complementar e dos Kits de Higiene e Limpeza deverá ser realizada pela contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da Nota de Empenho pela contratada**,** devendo os produtos ser entregues integralmente e em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos e na proposta da contratada.

8.7. O descumprimento do prazo de entrega estabelecido no item 8.6, sem justificativa aceita pela Administração, sujeitará a contratada às penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 919b8912-1167-4992-b73d-cab178d87e24 - Página 12/15

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2. Qualificação Técnica

Considerando que o lote contempla produtos sujeitos à vigilância sanitária, incluindo saneantes e produtos de higiene pessoal/cosméticos, a licitante deverá apresentar, para fins de habilitação:

9.2.1 Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, válida e compatível com as classes de produtos e atividades efetivamente exercidas pela licitante para o fornecimento dos itens que compõem o lote, nos termos da legislação sanitária vigente;

9.2.2 Licença/Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, compatível com as atividades desenvolvidas pela empresa.

A AFE deverá contemplar, conforme aplicável ao fornecimento objeto desta contratação, as classes de saneantes e/ou cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal, observadas as atividades autorizadas pela ANVISA.

A exigência restringe-se às atividades e classes de produtos para as quais a legislação sanitária estabeleça a obrigatoriedade de AFE.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação é de até R$ R$ 157.040,000 (mil e quinhentos e quarenta reais) considerando uma contratação por um período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação nos termos que a lei permitir e se houver interesse das partes.

11. REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, em conformidade com a Lei Federal nº 10.192/2001, a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 919b8912-1167-4992-b73d-cab178d87e24 - Página 13/15

11.2. O reajuste será formalizado mediante apostilamento, independentemente da celebração de termo aditivo, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

11.3. A revisão do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedida nas hipóteses legalmente previstas, mediante solicitação devidamente fundamentada e comprovação da ocorrência dos pressupostos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. Considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens, **não se aplica o instituto da repactuação**, permanecendo assegurados apenas o reajuste e a revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabíveis, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5. A concessão de reajuste, revisão ou repactuação não afasta a necessidade de demonstração da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de mercado, especialmente para fins de eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. A vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, desde que haja interesse da Administração e sejam observados os requisitos legais para sua prorrogação.

12.2. A prorrogação ficará condicionada à demonstração da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de mercado realizada pela Administração, a fim de verificar a compatibilidade dos valores registrados com aqueles praticados no mercado à época da análise.

12.3. A eventual concessão de reajuste, revisão ou repactuação dos preços registrados não assegura, por si só, o direito à prorrogação da Ata de Registro de Preços, permanecendo indispensável a comprovação da vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

12.4. Constatada a perda da vantajosidade ou a incompatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, a Administração poderá deixar de prorrogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para assegurar a observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 919b8912-1167-4992-b73d-cab178d87e24 - Página 14/15

13.1. A informação referente à adequação orçamentária será preenchida oportunamente no processo administrativo correspondente, dentro do sistema Elotech.

14. FONTES DE PESQUISA

14.1. A pesquisa de preços foi realizada mediante utilização das seguintes fontes:

I. Atas de Registro de Preços e contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública;

II. Sistema Menor Preço, para consulta dos valores praticados no mercado;

III. Sítios Eletrônicos

15. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Revisado em 03 de novembro de 2026

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Marcia Renata Reis da Motta
03/11/2026 14:54:13
https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=919b8912-1167-4992-b73d-cab178d87e24
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.

Marcia Renata Reis da Mota

Matricula 30491

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Givan Antonio Barbosa de Lima Junior
03/11/2026 14:41:58
https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=919b8912-1167-4992-b73d-cab178d87e24
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.

Givan Antonio Barbosa de Lima Junior

Matricula 541795

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Glaci Antonia Merchiori
03/11/2026 16:40:12
https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=919b8912-1167-4992-b73d-cab178d87e24
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.

Glaci Antonia Merchiori
Matricula 541910

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 919b8912-1167-4992-b73d-cab178d87e24 - Página 15/15